



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”

EMENDA MODIFICATIVA Nº 11/2026



EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI protocolado sob o nº 1618/2026, de autoria do Município de Vila Velha, que institui a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Comissão ODS Vila Velha), regula a composição e funcionamento e dá outras providências.

Autoria: VEREADORA PATRÍCIA CRIZANTO

Ementa: Altera o inciso III do art. 4º para adequar a participação do Poder Legislativo ao princípio da autonomia institucional.

Texto atual do Projeto de Resolução:

Art. 4º A Comissão ODS será composta por:

.....
III – Em caráter consultivo, 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Poder Legislativo Municipal, indicados pelo representante legal da Câmara Municipal de Vila Velha (CMVV);

Nos termos do art. 215 e seguintes do Regimento Interno, e, no uso de suas atribuições regimentais, a Vereadora vem propor a seguinte redação ao texto:

Texto da Emenda:

Art. 1º O inciso III do art. 4º do Projeto de Lei nº 009/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Em caráter facultativo, 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Poder Legislativo Municipal, indicados pela Câmara Municipal de Vila Velha, mediante manifestação formal de interesse institucional;”

Vila Velha/ES, 28 de abril de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”



Patricia Crizanto da Silva

PATRICIA CRIZANTO
VEREADORA DE VILA VELHA

JUSTIFICATIVA

A redação original impõe participação obrigatória do Poder Legislativo em comissão instituída pelo Poder Executivo, o que viola a autonomia entre os Poderes.

A presente emenda corrige o vício ao estabelecer a participação como **facultativa e dependente de manifestação institucional**, em consonância com o entendimento consolidado do STF.

Vila Velha/ES, 28 de abril de 2026.



Patricia Crizanto da Silva

PATRICIA CRIZANTO
VEREADORA DE VILA VELHA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003300320035003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA PATRICIA CRIZANTO em 28/04/2026 20:39

Checksum: FE396357D465C13135E61A4C9C77E1B7C3109E7E53C77D87FD63E23F833E5379



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003300320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.